



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Quinta-feira, 20 de junho de 2024 - Ano VIII - n.º 1010 - Distribuição Gratuita

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024.
A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Concorrência Eletrônica, sob o nº 015/2024, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA DE CONCRETO EM TRECHO DO PARQUE ADIB JOÃO DIB, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 04/07/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 20/06/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 19 de Junho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024.
A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Concorrência Eletrônica, sob o nº 016/2024, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM SERRA NEGRA, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 05/07/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 20/06/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 19 de Junho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS NO MUNICIPIO. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: GABRIEL SILOTO DOS SANTOS ENGENHARIA ME. LOTE 01. VALOR TOTAL: R\$ 241.653,37. Serra Negra, 19 de Junho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO COM IMPLANTAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIARIA NO MUNICIPIO DE SERRA. VALOR: R\$ 2.145.583,15.
DATA: 18/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024

PROCESSO 300/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 23 dias do mês de Maio de 2024, de um lado a PREFEITURA



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 043/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº : 35.638.331/0001-36

Endereço: RUA DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 75 - JARDIM PAULISTA - TAUBATE - SP - CEP: 12.091-590

Telefone: (12) 3413-1085

Representada por: ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD

CPF: 300.995.078-03

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
12	45	UND	BOBINA PICOTADA EM ROLOS COM 300 SACOS PLASTICOS, TAMANHO 40X60 CM	R.BAGS	30,60	1.377,00
100	115	RL	ROLO DE FILME PVC, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR RESINA DE PVC, PLASTIFICANTES E ESTABILIZANTES, NORMAS RDC51 E RDC52 COM 300 METROS	G.FILM	23,80	2.737,00
101	15	CX	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO, FOLHA FINA, MALEÁVEL 30CM X 7,5CM, CX COM 35 ROLOS	I. CLEAN	5,20	78,00
110	580	PCT	SACO DE LIXO PRETO- SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR PRETO, REFORÇADO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191 OU POSTERIOR- 60 LITROS	ORLALIX	16,40	9.512,00
111	800	PCT	SACO DE LIXO PRETO – SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR PRETO, REFORÇADO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191 OU POSTERIOR – 100 LITROS.	ORLALIX	32,60	26.080,00
113	650	PCT	SACO DE LIXO PRETO – SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR PRETO, REFORÇADO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191 OU POSTERIOR – 30 LITROS.	ORLALIX	14,00	9.100,00

114	510	PCT	SACO DE LIXO PRETO – SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR PRETO, REFORÇADO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191 OU POSTERIOR – 50 LITROS.	ORLALIX	16,40	8.364,00
TO-TAL						57.248,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700



E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 043/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 57.248,00 (cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 23 de Maio de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2024

PROCESSO 300/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 23 dias do mês de Maio de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 043/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o

compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA

CNPJ nº : 13.021.891/0001-04

Endereço: RUA EDSON DUTRA BARROSO, 1135 - JARDIM

ESPLANADA - ALTINOPOLIS - SP - CEP: 14.350-000

Telefone: (16) 3617-2919

Representada por: ALTINO PAULO BARBOZA

CPF: 136.586.258-56

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
35	150	UND	DESINFETANTE EM AEROSSOL, 360ML, CONTENDO NO MÍNIMO: AGENTE DE CONTROLE DE PH, ALCALINIZANTES ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO, PROPELENTES, ÁLCOOL DESNATURADO 56,2% E SACARINATO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,09%, EFICAZ CONTRA O VÍRUS DA COVID-19	ZIP CLEAN	21,00	3.150,00
55	5.100	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO – GALÕES CONTENDO 05 LITROS DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 A 2,5%. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO	FUZETTO	7,20	36.720,00
56	550	FR	INSETICIDA AEROSOL, PARA BARATAS, SEM CHEIRO, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC, A BASE DE ÁGUA, DE BAIXA TOXIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. FRASCO DE 300ML – NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO	BUZZ	7,36	4.048,00
57	750	FR	INSETICIDA AEROSOL, PARA MOSCAS, SEM CHEIRO, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC, A BASE DE ÁGUA, DE BAIXA TOXIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. FRASCO DE 300ML – NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO	BUZZ	7,35	5.512,50
61	950	FR	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	AZULIM	1,86	1.767,00

81	2.135	FD	PAPEL HIGIÊNICO, DE BOA QUALIDADE, NA COR BRANCA, PICOTADO. EMBALAGENS PRIMÁRIAS CONTENDO 04 ROLOS DE 30 METROS X 10 CM DE LARGURA, FOLHA SIMPLES. O ACONDICIONAMENTO DEVERÁ SER EM FARDOS COM 16 PACOTES, TOTALIZANDO 64 ROLOS CADA FARDO	DELICATE	36,10	77.073,50
105	2.855	GL	SABONETE LÍQUIDO – GALÃO CONTENDO 05 LITROS DE SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	BIO-KRISS	12,88	36.772,40
TOTAL						165.043,40

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 043/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 165.043,40 (cento e sessenta e cinco mil quarenta e três reais e quarenta centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 23 de Maio de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2024

PROCESSO 300/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

Aos 23 dias do mês de Maio de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 043/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa DELUNEM ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº : 47.006.621/0001-46
Endereço: ESTM ANTONIO NASCIMENTO, S/N - LOJA 5 E 6 CXPST 22 - GUARAIUVA - VARGEM - SP - CEP: 12.935-000
Telefone: (11) 99325-9379
Representada por: MARCELO AUGUSTO DA SILVA



CPF: 277.490.238-01

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
2	570	GL	ÁLCOOL EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, EM FORMA DE GEL, TRANSPARENTE, DE FACIL ABSORÇÃO E SECAGEM RÁPIDA (QUE NÃO GRUDE NAS MÃOS), PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, ANTISSÉPTICO, TESTANDO DERMATOLOGICAMENTE, CONTENDO EM SUA FÓRMULA EXTRATO DE ALOE VERA, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM VÁLVULA PUMP. NO RÓTULO DEVE CONTER NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO. GALÃO 5 LITROS	SUL-MAR	29,15	16.615,50
4	615	UND	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM, EM FORMA LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. NO FRASCO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	SUL-MAR	4,62	2.841,30
5	6.180	FR	ÁLCOOL LÍQUIDO - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, EM FORMA LÍQUIDA, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 01 LITRO COM TAMPA ROSQUEÁVEL. NO FRASCO/RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	SUL-MAR	4,93	30.467,40
36	2.940	GL	DESINFETANTE LÍQUIDO - GALÃO CONTENDO 05 LITROS DE DESINFETANTE DE USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA. FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO, LAVANDA OU FLORAL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA EMBUTIDA EM SUA PARTE SUPERIOR E TAMPA ROSQUEÁVEL QUE EVITE VAZAMENTOS, MESMO NA POSIÇÃO HORIZONTAL. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	LARI-LIMP	6,27	18.433,80

38	2.835	GL	DETERGENTE LÍQUIDO - GALÃO CONTENDO 05 LITROS DE DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	LARI-LIMP	9,65	27.357,75
64	810	FR	LUSTRA MÓVEIS - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM BICO ECONÔMICO. AROMA LAVANDA. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	POTI	1,91	1.547,10
65	130	PAR	LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA - TAMANHO P, SEM COSTURA, IMPERMEÁVEL, GARANTINDO PROTEÇÃO AS MÃOS EM CONTATO COM PRODUTO QUÍMICO, EMBORRACHADA MULTI USO, ANTIALÉRGICA, NA COR AMARELA OU VERDE	NOBRE	1,95	253,50
66	230	CX	LUVA NITRILICA, NA COR AZUL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, TEXTURIZADAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, CONFECCIONADAS EM COPOLÍMERO DE BUTADIENO E ACRILONITRILO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO G. (CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES).	NOBRE	17,31	3.981,30
67	300	CX	LUVA NITRILICA, NA COR AZUL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, TEXTURIZADAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, CONFECCIONADAS EM COPOLÍMERO DE BUTADIENO E ACRILONITRILO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO M. (CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES).	NOBRE	17,31	5.193,00
68	220	CX	LUVA NITRILICA, NA COR AZUL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, TEXTURIZADAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, CONFECCIONADAS EM COPOLÍMERO DE BUTADIENO E ACRILONITRILO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO P. (CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES).	NOBRE	17,31	3.808,20
69	785	PAR	LUVA PARA LIMPEZA - LUVA LÁTEX EMBORRACHADA MULTI USO, ANTIALÉRGICA COR AMARELA OU VERDE - TAMANHO G (CADA PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL)	NOBRE	1,96	1.538,60

70	845	PAR	LUVA PARA LIMPEZA – LUVA LÁTEX EMBORRACHADA MULTI USO, ANTI-ALÉRGICA COR AMARELA OU VERDE – TAMANHO M (CADA PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL)	NOBRE	1,97	1.664,65
71	260	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO- LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, EM LATEX, SEM TALCO, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL COM PUNHOS DEVIDAMENTE ACABADOS, TAMANHO M, CX COM 100 UNIDADES	VOLK	18,91	4.916,60
72	40	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO VINIL SEM PÓ, GRANDE, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	VOLK	14,53	581,20
73	40	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO VINIL, PEQUENO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNI.	VOLK	14,53	581,20
79	515	RL	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DESCARTÁVEL, COR AZUL, BRANCA, VERDE OU LARANJA EM ROLO DE 240 METROS PICOTADO, TAMANHO MÍNIMO DE 22CM X 30CM, ANTI-BACTÉRIA	NOBRE	48,64	25.049,60
80	1.710	FD	PAPEL HIGIÊNICO, DE BOA QUALIDADE, NA COR BRANCA, PICOTADO. EMBALAGENS PRIMÁRIAS CONTENDO 04 ROLOS DE 30 METROS X 10 CM DE LARGURA, FOLHA DUPLA. O ACONDICIONAMENTO DEVERÁ SER EM FARDOS COM 16 PACOTES, TOTALIZANDO 64 ROLOS CADA FARDO	BOB	67,03	114.621,30
TOTAL						259.452,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 043/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 259.452,00 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe)

informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 23 de Maio de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2024

PROCESSO 300/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 23 dias do mês de Maio de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 043/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato

convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INTACTTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº : 14.680.514/0001-40

Endereço: RUA ATLETICO MINEIRO, 117 - ESTUFA II - UBATUBA - SP - CEP: 11.689-336

Telefone: (12) 98142-1257

Representada por: THIAGO DIAS DA SILVA

CPF: 340.275.288-32

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
3	360	UND	ALCOOL EM GEL SACHE-ALCOOL GEL 70%, SACHE DE 800 ML (REFIL PARA DISPENSADOR), COM BICO DOSADOR. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO	EDU-MAX	7,30	2.628,00
54	500	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL – MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES BRANCA (100% BRANCA), MACIO, MEDINDO NO MÍNIMO 22 X 22 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	SO-RELLA	1,55	775,00
58	1.330	PCT	LÃ DE AÇO – ESPONJA DE LIMPEZA EM LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE COM 08 UNIDADES - 60 GRAMAS CADA. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	QLUSTRO	2,18	2.899,40
63	20	PÇ	LIXEIRA PLASTICA DE 100 LITROS QUADRADA COM TAMPA VAI E VEM INJETADAS EM PLASTICO POLIPROPILENO (PP) , COM SUPERFICIE POLIDA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADE, TAMPA BASCULANTE NÃO PERMITE O CONTATO DIRETO COM O LIXO, NA COR VERDE COLONIAL	JSN	101,90	2.038,00
76	40	FD	PALHA DE AÇO- PALHA DE AÇO N°0, EM AÇO CARBONO- FARDO DE 20 UNIDADES	VEJA STEEL	23,49	939,60

87	1.100	UND	PEDRA SANITÁRIA 25G, DESODORIZADOR SANITÁRIO, PERFUME: LAVANDA/ PINHO OU EUCALIPTO, SUPORTE: GANCHO PLÁSTICO E REDE DE PROTEÇÃO	TAY	1,19	1.309,00
TO-TAL						10.589,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 043/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.589,00 (dez mil quinhentos e oitenta e nove reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 23 de Maio de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 200/2024

PROCESSO 300/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 23 dias do mês de Maio de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 043/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP
 CNPJ nº : 26.690.808/0001-31
 Endereço: RUA JOSE AGGIO, 60 - VILA MACEDO - PEDREIRA - SP -
 CEP: 13.920-000
 Telefone: (19) 3893-3108
 Representada por: IRINEU VALENTIM TONELOTTO
 CPF: 968.714.908-68

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
14	225	UND	BORRIFADOR/ PULVERIZADOR-FRASCO COM GATILHO SPRAY, COR TRANSPARENTE OU BRANCO, CAPACIDADE 500ML	ECK-PLAST	3,10	697,50
30	10	CX	COPO TÉRMICO (FRIO/QUENTE) - 88ML - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), MEDIDAS APROXIMADAS - ALTURA: 6,5CM - DIÂMETRO DA BOCA: 6,1CM (EXTERNO) / 5,6CM (INTERNO) - DIÂMETRO DA BASE: 3,8CM, CAIXA COM 500 UNIDADES.	ULTRA	106,47	1.064,70
33	45	UND	DESENTUPIDOR DE PIA, USO RESIDENCIAL, MATERIAL DE PVC, COM CABO DE MADEIRA, DIÂMETRO DA PONTA DO DESENTUPIDOR DE 150MM	DSR	2,42	108,90
34	65	UND	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO E COMPRIMENTO A NÃO PERMITIR CONTATO COM O USUÁRIO COM ÁGUA SUJA, CABO DE PELO MENOS 30CM DE COMPRIMENTO	DSR	3,97	258,05
50	65	MÇ	FÓSFORO – MAÇO COM 10 CAIXAS - FÓSFORO COMPOSTO DE CLORATO DE POTÁSSIO AGLUTINANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM CADA PALITO, EMBALADOS EM CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	GABOARDI	3,24	210,60
51	210	UND	FRASCO TRANSPARENTE- FRASCO COM BUMP- COR TRANSPARENTE OU BRANCO, CAPACIDADE PARA 500ML	ECK-PLAST	2,70	567,00
75	250	UND	PÁ PARA LIXO- PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM CABO DE NO MÍNIMO 60CM- LARGURA MÍNIMA DA PÁ 20CM X 18CM	DSR	3,10	775,00
83	150	PCT	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS, COM 60 TOALHAS CADA ROLO DE NO MÍNIMO 19 X 21CM, FOLHA PICOTADA DUPLA GRAFADA, NA COR BRANCA.	YURI	4,35	652,50
85	25	CX	PASTA PARA LIMPEZA A SECO, INDICADO PARA LIMPEZA DE FOGOS, GELADEIRAS, EXAUSTORES, CARTEIRAS ESCOLARES, COMPUTADORES. EMBALADO EM POTE PLÁSTICO COM TAMPA, PESANDO, NO MÍNIMO 500 GRS, CX COM 24 UNIDADES	FUZETTO	210,00	5.250,00
95	75	UND	RODO – RODO EM MADEIRA, BORRACHA SIMPLES, MEDINDO 60CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 1,50M.	DSR	7,75	581,25
104	375	PCT	SABÃO EM PÓ – BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 4 KG, PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO, AROMA AGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. (PARA LAVAGEM DE ROUPAS). NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO	ARES	18,35	6.881,25

106	265	PCT	SACO DE LIXO BRANCO- SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES, REFORÇADO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191 OU POSTERIOR- 100 LITROS	ITA-QUITI	48,78	12.926,70
109	610	PCT	SACO DE LIXO PRETO- SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR PRETO, REFORÇADO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191 OU POSTERIOR- 20 LITROS	ITA-QUITI	9,32	5.685,20
117	20	FD	SACO ESTERIL PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS - EMBALAGEM C/ 1000 UNIDADES. SACO CRISTAL FECHADO - LACRADO - ESPESURA 0,5 - TAMANHO 15X35CM. CORTAR PARA PODER ABRIR, APÓS ABERTO SEU FECHAMENTO PODERÁ SER COM LACRE.	PLAST	61,65	1.233,00
122	500	UND	SAPONÁCEO EM PÓ - 300G - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA;	PER-FECT	3,25	1.625,00
130	20	PCT	SACO PLÁSTICO FINO TAMANHO 10CM X 15CM - PACOTE 1KG	RP	18,55	371,00
133	80	UND	CABO EXTENSOR EM PLÁSTICO DE 2 METROS PARA VASSOURA E RODO COM ROSCA UNIVERSAL	BETTANIM	20,93	1.674,40
TO-TAL						40.562,05

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 043/2024,

bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 40.562,05 (quarenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinco centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 23 de Maio de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024

PROCESSO 300/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

Aos 23 dias do mês de Maio de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 043/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JOAO HENRIQUE RAMALHO ME

CNPJ nº 05.138.389/0001-50

Endereço RUA MAJOR JOAQUIM DE SOUZA, 75 - CENTRO - LINDOIA - SP - CEP: 13.950-000

Telefone: (19) 3898-3545

Representada por: JOÃO HENRIQUE RAMALHO

CPF: 283.548.328-48

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
10	30	UND	BALDE COM ALÇA – BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	AR-QUI-PLAST	5,60	168,00
11	280	UND	BALDE COM ALÇA – BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	AR-QUI-PLAST	7,00	1.960,00
13	35	UND	BOBINA PICOTADA EM ROLOS COM 500 SACOS PLÁSTICOS, TAMANHO 23 X 37CM	CP	13,93	487,55
29	10	CX	COPO TÉRMICO (FRIO/QUENTE) - 177ML - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), MEDIDAS APROXIMADAS - ALTURA: 8.4 CM - DIAMETRO: 7.4 CM, CAIXA COM 500 UNIDADES.	TOTAL PLAST	103,95	1.039,50
31	515	CX	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, FEITO EM POLIPROPILENO (PP), NA COR BRANCA, PARA CONSUMO DE ÁGUA, SUCOS E REFRIGERANTES, CAPACIDADE 180 ML, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 25 CENTOS.	MAXIMO	98,07	50.506,05
43	355	UND	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO – ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS COM SUPORTE	SDR	4,40	1.562,00
46	4.510	UND	ESPONJA MULTIUSO- ESPONJA DUPLA FACE COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANONE FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, MEDIDAS: 100X75X20MM	ES-PON-FLO-RA	0,49	2.209,90
48	220	UND	FLANELA – FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, NA COR AMARELA OU LARANJA, COMPRIMENTO MÍNIMO 38CM , LARGURA NO MÍNIMO 28CM.	SAGA	1,03	226,60
49	400	UND	FLANELA – FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COMPRIMENTO MÍNIMO 38CM , LARGURA NO MÍNIMO 28CM.	SAGA	1,07	428,00
52	30	PCT	GARFO DESCARTÁVEL BRANCO, POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, COMPRIMENTO 15,5CM. PACOTE: COM 50 UNIDADES.	PRA FESTA	3,94	118,20

60	20	GL	LIMPA VIDROS – LIMPA VIDROS LIQUIDO, A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE E PRINCÍPIOS ATIVOS, COR AZUL OU INCOLOR, GALÃO COM 5 LITROS, COM SISTEMA FLIP TOP OU GATILHO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	HARMONIEX	15,16	303,20
74	65	PCT	MEXEDOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, CRISTAL, RESISTENTE, 9 CM - PACOTE COM 500 UNIDADES.	GOLDEN	4,03	261,95
77	1.750	UND	PANO DE CHÃO – PANO DE CHÃO, ABERTO, BRANCO, 100% ALGODÃO, MEDIDA: LARGURA ENTRE 40 E 45 CM; COMPRIMENTO ENTRE 65 E 70CM.	SAGA	1,93	3.377,50
78	1.620	UND	PANO DE CHÃO – PANO DE CHÃO, ABERTO, XADREZ, 100% ALGODÃO, MEDIDA: LARGURA ENTRE 40 E 45 CM; COMPRIMENTO ENTRE 65 E 70CM.	SAGA	2,40	3.888,00
88	20	UND	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO REDONDO Nº 08	ULTRAFESTA	4,21	84,20
89	180	PCT	PRATO DESCARTÁVEL, REDONDO, RASO, BRANCO, IDEAL PARA SOBREMESA, SUPER-RESISTENTE. DIMENSÃO: 15 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	BIPACK	1,07	192,60
90	75	PCT	PRENDEDORES DE ROUPAS EM MADEIRA E METAL, DE APROXIMADAMENTE 7,5CM, PCT COM 12 UNIDADES	GOBOARD	1,59	119,25
96 215 UND			RODO COM BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO APROX. 40 CM X 3 CM X 3 CM, BORRACHA EM EVA DUPLA FIXA, COM SUPORTE DE ROSCA PLÁSTICO REBITADO, CABO DE MADEIRA PINNUS PLASTIFICADO, COM ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA. DSR 8,46			1.818,90
97	95	UND	RODO DE PIA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO DO CABO NO MINIMO DE 16CM, BORRACHA DE BOA QUALIDADE	DSR	1,24	117,80
103	1.340	PCT	SABÃO EM PÓ – BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 800G, PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO, AROMA AGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. (PARA LAVAGEM DE ROUPAS). NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	TRIEIX	3,58	4.797,20

116	200	PCT	SACO DE PAPEL - PARA ACONDICIONADO DE LANCHE- TAMANHO 15 X 14,5CM- PAPEL PARDO- 1/4KG, PCT COM 500 UNIDADES CADA	EMBALEBEM	11,57	2.314,00
120	300	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 4CM X 24CM PCT COM 100 UNIDADES	RIBERBAL	2,95	885,00
128	560	UND	VASSOURA PIAÇAVA – COM CERDAS EM PIAÇAVA DE BOA QUALIDADE, CEPO EM METAL, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM NO MÍNIMO 1,20M.	DSR	9,81	5.493,60
132	200	PCT	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TAMANHO 50CM X 60CM - PACOTE 1KG - COR BRANCA	RP	11,69	2.338,00
TO-TAL						84.697,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 043/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 84.697,00 (oitenta e quatro mil seiscientos e noventa e sete reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 23 de Maio de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202/2024

PROCESSO 300/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 23 dias do mês de Maio de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 043/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ nº : 15.631.315/0001-04

Endereço: RUA ALTO GARCAS, 51 - CIDADE PATRIARCA - SAO PAULO - SP - CEP: 03.546-000

Telefone: (11) 2535-9700

Representada por: IRENE DI FEBBO

CPF: 089.324.218-70

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
92	550	FR	REMOVEDOR PARA LIMPEZA- COM PERFUME SUAVE, FRASCO DE 1 LITRO. NO ROTULO DEVE CONSTAR NUMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO	LUAR	7,94	4.367,00
TO-TAL						4.367,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 043/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.367,00 (quatro mil trezentos e sessenta e sete reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO



1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 23 de Maio de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2024

PROCESSO 300/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 23 dias do mês de Maio de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 043/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA

CNPJ nº : 62.479.555/0001-15

Endereço: RUA PROFESSOR LUIS CHAINE, 262 - SALA 02 - JARDIM SAO LUIZ - LIMEIRA - SP - CEP: 13.487-009

Telefone: (19) 3452-3442

Representada por: ROSA MARIA MANGILI DA SILVA

CPF: 964.664.308-63

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
45	80	UND	ESPÁTULA PARA LIMPEZA- ESPATULA PARA LIMPEZA, EM AÇO, COM 6CM DE LARGURA (LÂMINA) COM CABO DE MADEIRA	ORIGINAL LINE	16,60	1.328,00

131	300	PCT	SACOLA PLÁSTICA FINA COM ALÇA TAMANHO 30CM X 40CM - PACOTE 1KG - COR BRANCA			3.270,00
TO-TAL						4.598,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 043/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.598,00 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 23 de Maio de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2024

PROCESSO 300/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 23 dias do mês de Maio de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 043/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA

CNPJ nº : 11.015.846/0001-11

Endereço: TV ESPERANCA, 45 - DIST. INDUSTRIAL - CASSIA - MG - CEP: 37.980-000

Telefone: (35) 99873-5101

Representada por: RODRIGO BORGES DIAS

CPF: 099.926.136-37

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------------	---------	-----------	-------	------------------	-------------------

26	36	GL	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, ANTIDERRAPANTE, BRILHO INTENSO, EFEITO MOLHADO, ACABAMENTO ACRÍLICO AUTOBRILHANTE CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO: RESINA ACRÍLICA, AGENTE FORMADOR DE FILME, TENSOATIVO ANIONICO, PLASTIFICANTE, ADITIVO, CONSERVANTE E VEICULO, EM GALÃO PLÁSTICO COM 5 LITROS. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE: 24 MESES APÓS FABRICAÇÃO.	NOVAC	38,69	1.392,84
47	400	GL	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO - ESSÊNCIA DE EUCALIPTO PARA LIMPEZA EM GERAL, GALÕES DE 05 LITROS. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	NOVAC	73,99	29.596,00
TOTAL						30.988,84

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze)

meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 043/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 30.988,84 (trinta mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 23 de Maio de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2024

PROCESSO 300/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 23 dias do mês de Maio de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 043/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o

compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº : 04.013.164/0001-04

Endereço: RUA DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 80 - PREDIO 2 - JARDIM PAULISTA - TAUBATE - SP - CEP: 12.091-590

Telefone: (12) 3432-6006

Representada por: ORLANDO ABUD JUNIOR

CPF: 215.090.678-33

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
82	2.405	FD	PAPEL HIGIÊNICO, DE BOA QUALIDADE, ROLÃO, NA COR BRANCA, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM COM 08 ROLOS X 300 M	SD	21,60	51.948,00
112	920	PCT	SACO DE LIXO PRETO – SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR PRETO, REFORÇADO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191 OU POSTERIOR – 200 LITROS.	ORLA-LIX	50,40	46.368,00
115	2.150	PCT	SACO DE LIXO PRETO DE 100 LITROS, COM NO MINIMO 0,12 MM DE ESPESSURA - 0,12 MICRA - NA MEDIDA 0,90 X 0,95 - PACOTE COM 100 UNIDADES - SUPER RESISTENTE PARA USO DAS GARIS NA LIMPEZA PÚBLICA	ORLALIX	48,90	105.135,00
119	1.000	PCT	SACO PARA LIXO PRETO, 200 LITROS COM NO MINIMO 0,13MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES	ORLA-LIX	58,80	58.800,00
TOTAL						262.251,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, de segunda a sexta-



feira das 7h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 043/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 262.251,00 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 23 de Maio de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2024

PROCESSO 300/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 23 dias do mês de Maio de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 043/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo,

doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
 CNPJ nº : 39.284.980/0001-37
 Endereço: RUA ANTONIO JOAO DE MEDEIROS, 359 - ANEXO SALAO COMERCIAL - ITAIM PAULISTA - SAO PAULO - SP - CEP: 08.140-060
 Telefone: (11) 97104-0217
 Representada por: MARIA DE LOURDES FERNANDES ROSA
 CPF: 936.615.178-72

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	110	GL	ÁCIDO PARA LIMPEZA DE PEDRA - LIMPA PEDRA, CONTENDO: ÁCIDO FLUORÍDRICO, SULFÔNICO E NEUTRALIZANTES. INDICADO PARA REMOÇÃO DE ENCARDIDOS EM PEDRAS ÁSPERAS, GALÃO COM 5 LITROS	MAPELL	12,40	1.364,00
6	300	UND	AVENTAL DE COZINHA, TECIDO OXFORD, MEDINDO 85 X 60XM	TEXTIL	17,42	5.224,50
27	15	GL	CERA LÍQUIDA: GALÃO CONTENDO 5 LITROS, TIPO: LÍQUIDO, ADICIONAIS: AUTOBRILHO, COMPOSTA POR EMULSÃO DE CERAS (PARAFINA E CARNAÚBA), FRAGRÂNCIA SUAVE, APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE PISOS.	MITRA	38,50	577,50
28	315	UND	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	INJEPLAS-TEC	17,24	5.430,60

32	270	CX	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, FEITO EM POLIPROPILENO (PP), NA COR BRANCA, PARA CONSUMO DE CAFÉ, CAPACIDADE 80 ML, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 50 CENTOS. ISOCOPOS		112,87	30.474,90
37	660	FR	DESODORIZADOR - DESODORIZADOR/ODO-RIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY/AEROSOL, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA OU FLORAL (FRASCO DE NO MÍNIMO 360ML/250G).			5.337,09
59	250	FR	LIMPA VIDROS - LIMPA VIDROS LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE E PRINCÍPIOS ATIVOS, COR AZUL OU INCOLOR, FRASCO PLÁSTICO COM 500ML, COM SISTEMA FLIP TOP OU GATILHO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	FUZETTO	2,38	595,00
91	70	UND	REFIL PARA SABONETEIRA- SABONETE LÍQUIDO EM REFIL COM BICO DOSADOR PARA SER UTILIZADO EM QUALQUER SABONETEIRA DOSADORA DE 800 ML, ASPECTO VISCOSO E PEROLADO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS-FRAGRANCIA SUAV. NO ROTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROVEN-CE	5,50	385,00
94	330	UND	RODO - RODO EM MADEIRA, BORRACHA SIMPLES, MEDINDO 30CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 1,50M	BLEKALT	4,79	1.581,53
98	275	UND	RODO ESFREGÃO- RODO ESFREGÃO ABRASIVO (ESPONJA LAVA PISO/AZULEJO COM CABO), BASE EM PLÁSTICO E ESPONJA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3CM (ALTURA) X 6CM(LARGURA) E 24CM (COMPRIMENTO) COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M PARA ENCAIXAR NO ESFREGÃO	ESPON-FLORA	5,77	1.586,75



99	55	UND	ROLETE PARA PAPEL HIGIENICO COMUM 30 METROS PLASTICO COM MOLA	PLAST	7,43	408,38
102	745	PCT	SABÃO EM BARRA: SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, FRAGÂNCIA NEUTRA, EM BARRA DE 180 A 200 GRAMAS, DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM EM PACOTES COM 5 UNIDADES. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE	MARLUCE	6,20	4.619,00
107	140	PCT	SACO DE LIXO BRANCO- SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES, REFORÇADO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191 OU POSTERIOR- 30 LITROS	LUDY	18,55	2.597,00
108	285	PCT	SACO DE LIXO BRANCO- SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR PRETO, REFORÇADO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191 OU POSTERIOR- 50 LITROS	LUDY	29,50	8.407,50
121	200	FD	SACO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS PACOTES DE 50 UNIDADES. DESCRIÇÃO: 50 X 80 CM – ESPESURA - 0,07 MICRAS – SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM SANFONA LATERAL.	AIRO-PLAST	18,23	3.645,00
125	1.230	UND	VASSOURA DE NYLON- TIPO NOVIÇA, COM CERDAS DE NYLON 30CM, CERDA DURA, CEPO EM PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM NO MÍNIMO 1,20CM	BRUBALAR	5,54	6.808,05
126	590	UND	VASSOURA DE NYLON – TIPO NOVIÇA, COM CERDAS DE NYLON 30CM, MACIA, CEPO EM PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM NO MÍNIMO 1,20CM	BRUBALAR	5,54	3.265,65
127	110	UND	VASSOURA DE PELO COM CABO, DOMÉSTICA, CEPA EM POLIPROPILENO, COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO, TIPO LISA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 1,20CM COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTER NA EMBALAGEM MARCA, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, EMAIL E TELEFONE	BRUBALAR	7,43	816,75

129	120	UND	LIXEIRA DE 20 LITROS NA COR BRANCA COM PEDAL COM ARMAÇÃO. INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. A ARMAÇÃO É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1020 GALVANIZADO. ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DA TAMPA NO SUPORTE E QUATRO PONTEIRAS PARA PROTEGER O PISO.	CAIXA-PLAST	88,56	10.627,20
TOTAL						93.751,40

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 043/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a

firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 93.751,39 (noventa e três mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 23 de Maio de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2024

PROCESSO 300/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 23 dias do mês de Maio de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 043/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SANIGRAN LTDA

CNPJ nº : 28.439.173/0001-20

Endereço: RUA JACOB GUBAUA, 250 - PREDIO - LAMENHA GRANDE - ALMIRANTE TAMANDARE - PR - CEP: 83.507-500

Telefone (41) 3151-0688

Representada por: ALEXANDRE STRESSER

CPF: 046.878.919-77

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
86	150	UND	PASTILHA DE CLORO- 200 GRAMAS	TRI-CLO-RO 90 PRO / CHE-MIE	8,95	1.342,50
TO-TAL						1.342,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 043/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com

todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.342,50 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 23 de Maio de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024

PROCESSO 300/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 23 dias do mês de Maio de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 043/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº : 34.686.134/0001-20
Endereço: RUA CAMPO ERE, 581 - BAIRRO DOS MUNICIPIOS - BALNEARIO CAMBORIU - SC - CEP: 88.337-340
Telefone: (47) 2125-7873
Representada por: RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA
CPF: 018.117.790-00

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------------	---------	-----------	-------	------------------	-------------------

84	13.170	PCT	PAPEL TOALHA INTER-FOLHAS - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO, DUAS DOBRAS, FEITO COM FIBRAS VIRGENS, MACIO E DE BOA QUALIDADE. MEDIDAS MÍNIMAS 20,0 X 20,5CM. PACOTES EM PAPEL TIPO KRAFT COM 1000 FOLHAS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, MARCA E FABRICANTE, SENDO QUE DENTRO DO PACOTE DEVERÁ TER 04 SACOS PLÁSTICOS COMPLETAMENTE FECHADOS, ONDE CADA UM DEVERÁ CONTER 250 FOLHAS, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO OU DESPERDÍCIO EM CASO DE SE ABRIR A EMBALAGEM DE PAPEL E NÃO USÁ-LA TOTALMENTE.	SNOP	9,05	119.188,50
TOTAL						119.188,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 043/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 119.188,50 (cento e dezenove mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto

Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 23 de Maio de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024

PROCESSO 300/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 23 dias do mês de Maio de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 043/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

CNPJ nº : 28.439.173/0001-20

Endereço: RUA TOREIROS, 91 - SALA 01 - VILA CARMOSINA - SAO



PAULO - SP - CEP: 08.270-130

Telefone: (11) 96211-4788

Representada por: SHIRLEY PAULA MENDES

CPF: 256.620.928-69

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
8	75	UND	BALDE COM ALÇA – BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE 1 METAL, CAPACIDADE DE 06 LITROS.	ARQ-PLAST	4,02	301,50
9	60	UND	BALDE COM ALÇA – BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 08 LITROS.			264,00
15	10	PAR	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 34 - CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO, APROX.23CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER E SOLADO COM RANHURAS.	WORK-FLEX	27,40	274,00
16	12	PAR	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 35- CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO, APROX.23CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER E SOLADO COM RANHURAS.	WORK-FLEX	27,40	328,80
17	12	PAR	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 36- CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO, APROX.23CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER E SOLADO COM RANHURAS.	WORK-FLEX	27,40	328,80
18	20	PAR	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 37- CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO, APROX.23CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER E SOLADO COM RANHURAS.	WORK-FLEX	27,40	548,00
19	12	PAR	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 38- CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO, APROX.23CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER E SOLADO COM RANHURAS.	WORK-FLEX	24,40	292,80
20	12	PAR	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 39- CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO, APROX.23CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER E SOLADO COM RANHURAS.	WORK-FLEX	27,40	328,80
21	10	PAR	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 40- CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO, APROX.23CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER E SOLADO COM RANHURAS.	WORK-FLEX	27,40	274,00
22	10	PAR	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 41- CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO, APROX.23CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER E SOLADO COM RANHURAS.	WORK-FLEX	27,40	274,00

23	10	PAR	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 42- CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO, APROX.23CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER E SOLADO COM RANHURAS.	WORK-FLEX	27,40	274,00
24	5	UND	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 43- CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO, APROX.23CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER E SOLADO COM RANHURAS.	WORK-FLEX	27,40	137,00
25	5	PAR	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 44- CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO, APROX.23CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER E SOLADO COM RANHURAS.	WORK-FLEX	27,40	137,00
39	100	UND	DISPENSER DE PAREDE PARA USO DE SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL COM RESERVATÓRIO DE 800 ML; MATERIAL EM PLASTICO ABS; BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTENCIA; CORES: FRENTE BRANCO E TECLA DE APORTE PARA SAIDA DO PRODUTO NA COR CINZA; SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS, TIPO PRESSAO; FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHAS E PARAFUSOS; TAMPA FRONTAL, TIPO BASCULANTE E VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO PRODUTO NO ABASTECIMENTO; DIMENSOES APROXIMADAS: 25CM(ALTURA) X 12CM(LARGURA X 10CM(PROFUNDIDADE)	TRILHA	20,68	2.068,00
40	75	UND	DISPENSER PAPEL HIGIENICO, DE PLASTICO ABS DE BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTENCIA, MEDINDO ALTURA 28,3 X LARGURA 27,2 X PROFUNDIDADE 14,0CM, ABERTURA ATRAVES DE CHAVE, FIXACAO ATRAVES DE BUCHAS EXPANSIVAS, BASE CINZA E FRENTE BRANCA, COM CAPACIDADE DE ROLO TIPO ROLAO DE 300 A 400 M, COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSICAO, NO FORMATO REDONDO, ANTIFURO	TRILHA	20,87	1.565,25
41	110	UND	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS. CONFECCIONADO EM ABS OU POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. FECHAMENTO POR CHAVE EM PLÁSTICO ABS. COR: BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 29 CM (ALTURA) X 25 CM (LARGURA) X 12 CM (PROFUNDIDADE). DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.	TRILHA	22,00	2.420,00

42	105	UND	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA OVAL – ESCOVA DE NYLON REDONDA PLÁSTICA SEM CABO PARA LAVAGEM DE ROUPA.	CHICK HOME	2,24	235,20
44	10	UND	ESPANADOR DE PÓ- TIPO PENA (CABO DE 40CM)	SHANGRILA	20,10	201,00
53	180	UND	GUARDANAPO DE COZINHA (PANO): PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 68CM, LARGURA NO MÍNIMO 40CM, COR BRANCA, COSTURADO NAS LATERAIS.	NOVA ERA	2,37	426,60
62	420	UND	LIXEIRA PARA BANHEIRO - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE DE 12 A 14 LITROS, NA COR PRETA	PLASTBRAS	16,70	7.014,00
93	430	UND	RODO- EM PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA, MEDINDO 60CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 1,50	CAIÇARA	5,94	2.554,20
124	890	UND	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA, COM AMARRAÇÃO EM 5 FIOS, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20CM	BARBORENA	18,20	16.198,00
134	50	UND	VARAL DE CHÃO COM ABAS ESTRUTURA M TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EM PÓ, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, COR BRANCA DOBRÁVEL, 6 VARETAS RESISTENTES NO CENTRO E DUAS ABAS COM 4 VARETAS CADA, 8,54 METROS DE ROUPAS OU 15KG. ALTURA: 89CM, LARGURA 49CM, COMPRIMENTO 1,44METROS E PESO 2,82KG	CHICK	118,40	5.920,00
TOTAL						42.364,95

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 043/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 42.364,95 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 23 de Maio de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 209/2024

PROCESSO 300/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 23 dias do mês de Maio de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 043/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ nº : 26.348.306/0001-27

Endereço: RUA BARAO DE CASCALHO, 500 - CENTRO - LIMEIRA - SP - CEP: 13.480-770

Telefone: (19) 99945-8440

Representada por: TIAGO RODRIGUES PEREIRA

CPF: 423.086.528-70

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
7	310	UND	AVENTAL DE PVC, TAMANHO 51 X 78CM, AVENTAL DE COZINHA, FRONTAL, FORRADO COM SUPORTE TÊXTIL DE MATERIAL SINTÉTICO, COM AMARRIL E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA	PLASTCOR	6,00	1.860,00
TO-TAL						1.860,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº

14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 043/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 23 de Maio de 2024.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 402/2024 (Processo Administrativo n.º 604/2024)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUECEDOR PORTÁTIL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE

R\$ 1.786,90. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 20/06/2024 – 08:00H Até 26/06/2024 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 26/06/2024 – 09:00H. Até 26/06/2024 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 26/06/2024. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 20/06/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 20 de junho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 403/2024 (Processo Administrativo n.º 605/2024)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO JUMPER R\$ 488,50. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 20/06/2024 – 08:00H Até 26/06/2024 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 26/06/2024 – 09:00H. Até 26/06/2024 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Assistência Social, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 26/06/2024. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 20/06/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 20 de junho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 404/2024 (Processo Administrativo n.º 606/2024)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINA DE ESTEIRA R\$ 2.119,92. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 20/06/2024 – 08:00H Até 26/06/2024 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 26/06/2024 – 09:00H. Até 26/06/2024 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Serviços Municipais, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 26/06/2024. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 20/06/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 20 de junho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 361/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: GERSON CORDEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FILMAGEM E EDIÇÃO VALOR: R\$ 2.935,00

DATA: 20/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 363/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA

HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: COMERCIAL ELETRO THERMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

VALOR: R\$ 261,99

DATA: 20/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 364/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ONLINE CERTIFICADORA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

VALOR: R\$ 147,15

DATA: 20/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 359/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ANDREIA APARECIDA FERNANDES

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GELADEIRA

VALOR: R\$ 890,00

DATA: 20/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 317/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINE-RAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: EBERSON PEREIRA RODRIGUES

OBJETO: PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA

VALOR: R\$ 610,00

DATA: 20/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 373/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINE-RAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: FABIO GONÇALVES

OBJETO: ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS

VALOR: R\$ 510,00

DATA: 20/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 372/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINE-RAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: FURLANI & FURLANI

OBJETO: MANUTENÇÃO DO PORTÃO

VALOR: R\$ 550,00

DATA: 20/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 340/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINE-RAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: MIRIAM VALÉRIA SAMPAIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO

VALOR: R\$ 650,00

DATA: 20/06/2024



Lei n.º 4.708 de 11 de junho de 2024
Projeto de Lei n.º 31 / 2024
(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar) -

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.495.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

03.01.01.09.272.0026.2024.3.1.90.01.00
Aposentadorias do RPPS.....R\$ 3.800.000,00

03.01.01.09.272.0026.2024.3.1.90.03.00
Pensões do RPPS.....R\$ 300.000,00

03.01.01.09.272.0026.2024.3.3.90.39.00
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 10.000,00

03.02.01.28.842.0026.0004.3.3.90.47.00
Cont. Tributária - PASEP.....R\$ 10.000,00

03.02.01.09.272.0026.2025.3.3.90.91.00
Sentença JudicialR\$375.000,00

Total.....R\$4.495.000,00

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do superávit verificado dos exercícios anteriores, sendo:

Superávit verificado dos exercícios anteriores (FRAP).....R\$ 4.110.000,00

Superávit verificado dos exercícios anteriores (FAS).....R\$ 385.000,00

Total.....R\$4.495.000,00

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 11 de junho de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini

- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.709 de 11 de junho de 2024
Projeto de Lei n.º 32 / 2024

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 11.142.154,68 (onze milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), que será destinado à Secretaria da Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, às seguintes dotações a serem criadas:

Secretaria da Educação
01.04.01.12.366.0007.2062.3.3.90.30.05
Material de consumo.....R\$ 304,26

01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.30.05
Material de consumo.....R\$ 13.017,72

01.04.01.12.365.0007.2064.4.4.90.52.05
Equipamento e material permanente.....R\$ 10.506,20

01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.30.05
Material de consumo.....R\$ 8.171,48

01.04.01.12.365.0007.2065.4.4.90.52.05
Equipamento e material permanente.....R\$ 3.502,06

01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.30.05
Material de consumo.....R\$ 11.673,56

01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.30.05
Material de consumo.....R\$ 840,00

01.04.01.12.366.0007.2062.3.3.90.30.05
Material de consumo.....R\$ 420,00

01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.30.05
Material de consumo.....R\$ 625,31



01.04.01.13.392.0010.2011.3.3.90.30.05	Material de consumo.....R\$ 2.705,63	Transferências do Governo Federal.....R\$ 5.480.906,10
01.04.01.13.392.0010.2011.3.3.90.39.05	Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 232.829,46	Total (1) + (2) + (3).....R\$ 11.142.154,68
Secretaria de Saúde	01.11.01.10.301.0021.2018.3.3.90.39.02	Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2024 e LOA 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 5.000.000,00	01.11.01.10.301.0021.2018.3.3.90.30.02	Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Material de consumo.....R\$ 400.000,00	01.11.01.10.302.0021.2028.3.3.90.39.05	Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 300.000,00	01.11.01.10.302.0021.2028.3.3.90.39.05	Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 11 de junho de 2024
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 500.000,00	01.11.01.10.301.0021.2018.4.4.90.52.05	Elmir Kalil Abi Chedid - Prefeito Municipal -
Equipamento e material permanente.....R\$ 379.869,00	01.11.01.10.301.0021.2018.3.3.90.30.05	Marcelo Estevam Albertini - Chefe de Gabinete em exercício -
Material de consumo.....R\$ 200.000,00	01.11.01.10.302.0021.2028.3.3.90.39.05	Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 200.000,00	01.11.01.10.301.0021.1009.4.4.90.51.05	Valquíria Felipe da Silva - Secretária em exercício -
Obras e Instalações.....R\$ 2.435.976,00	01.09.01.23.695.0022.1019.4.4.90.51.05	
Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico		
Obras e Instalações.....R\$ 1.441.714,00		
Total.....R\$ 11.142.154,68		
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do superávit financeiro apurado do exercício anterior, pelo excesso de arrecadação verificado no exercício e pelo excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelas transferências dos Governos Federal e Estadual, no que segue:		
Superávit financeiro apurado do exercício anterior (1):		
Transferências do Governo Federal.....R\$ 23.828,18		
Excesso de arrecadação verificado no exercício (2):		
Transferências do Governo Federal.....R\$ 237.420,40		
Transferências do Governo Estadual.....R\$ 5.400.000,00		
Excesso de arrecadação a ser verificado no exercício (3):		

Decreto n.º 5.612 de 7 de junho de 2024
(Permite o uso, a título precário e gratuito, de parte do terreno localizado no Alto da Serra, Bairro do Barroão, objeto da transcrição no 21.410, do CRI desta Comarca, à Rádio Transmissora de Serra Negra Ltda, para implantação de estrutura para emissora de frequência modulada)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no § 3º, do art. 177 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra que assim dispõe: “Art. 177. O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão administrativa, permissão e autorização, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e desta Lei Orgânica, conforme o caso e quando houver interesse público devidamente justificado. § 3º A permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário e prazo determinado, por decreto.”; e

CONSIDERANDO, que o Município da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra é proprietária do imóvel objeto da Transcrição no 21.410, do Registro de Imóveis e Anexos de Serra Negra;

DECRETA:

Art. 1o Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, sujeito às disposições do presente Decreto, da área de 6,00m² (seis metros quadrados), caracterizada como a sala “4”, e a torre que está construída sobre esta sala, inseridas no imóvel objeto da Transcrição no 21.410, do Registro de Imóveis e Anexos de Serra Negra, localizado no Alto da Serra, Bairro do Barroço, Serra Negra, SP, cujo a planta de localização e descrição ficam fazendo parte integrante do presente Decreto, à Rádio Transmissora de Serra Negra Ltda, para instalação de um posto retransmissor de sinal de frequência modulada, utilizando 76 a 108 MHz, com potência máxima de 15Kw com torre autoportante ou estaiada resultante de até 70 metros de altura total.

§ 1o O prazo da permissão de que trata o caput do presente artigo serão por 5 (cinco) anos, podendo ser renovada automaticamente, pelo mesmo prazo, sucessivamente, caso as partes não se manifestem em até 90 (noventa) dias antes do término do prazo aqui proposto, ou revogada de acordo com o disposto no disposto no artigo 4o, do presente Decreto.

§ 2o A posse do imóvel objeto do presente Decreto será transferida à Permissionária a partida da data da assinatura do Termo de Ocupação do Imóvel que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o Constituem-se obrigações da Permissionária:

I. destinar a área objeto do presente Decreto exclusivamente para o desempenho de suas atividades de comunicação ligados à empresa;

II. conservar e manter a área objeto da referida permissão, dotando-a de todos os materiais e equipamentos necessários à atividade;

III. ressarcir a Permitente no caso de danos diretos ocasionados ao bem público, aos quais tenha dado ensejo.

Art. 3o As benfeitorias necessárias e úteis porventura realizadas no imóvel objeto da presente permissão, se integrarão ao patrimônio público, independentemente de indenização por parte do Poder Público Municipal.

Art. 4o A permissão de que trata o art. 1o, retro, se faz a título precário, portanto revogável de pleno direito, a qualquer tempo, desde que não haja mais interesse público fundamentado em sua manutenção e que as hipóteses abaixo descritas tenham ocorrido, sendo a mesma revogada sem direito a qualquer retenção ou indenização nos seguintes casos:

I. não cumprimento dos dispositivos constantes do art. 2o, retro;
II. uso comprovado do imóvel para fins distintos do previstos neste Decreto; e

III. locação ou cessão da área objeto da permissão ora outorgada

a terceiros.

Parágrafo único. No caso de revogação do presente Decreto pelos motivos acima, a Permitente informará à Permissionária sua intenção com 90 (noventa) dias de antecedência.

Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 7 de junho de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

**Decreto n.º 5.613 de 11 de junho de 2024
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
suplementar)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.708, de 11 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.495.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

03.01.01.09.272.0026.2024.3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS.....	R\$ 3.800.000,00
03.01.01.09.272.0026.2024.3.1.90.03.00	Pensões do RPPS.....	R\$ 300.000,00
03.01.01.09.272.0026.2024.3.3.90.39.00	Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 10.000,00
03.02.01.28.842.0026.0004.3.3.90.47.00	Cont. Tributária - PASEP.....	R\$ 10.000,00
03.02.01.09.272.0026.2025.3.3.90.91.00	Sentença Judicial.....	R\$ 375.000,00
Total.....		R\$ 4.495.000,00

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do superávit verificado dos exercícios anteriores, sendo:



Superávit verificado dos exercícios anteriores (FRAP)	R\$ 4.110.000,00	01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.30.05 Material de consumo.....	R\$ 8.171,48
Superávit verificado dos exercícios anteriores (FAS).....	R\$ 385.000,00	01.04.01.12.365.0007.2065.4.4.90.52.05 Equipamento e material permanente.....	R\$ 3.502,06
Total.....	R\$ 4.495.000,00	01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.30.05 Material de consumo.....	R\$ 11.673,56
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.			
Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 11 de junho de 2024		01.04.01.12.366.0007.2062.3.3.90.30.05 Material de consumo.....	R\$ 420,00
Elmir Kalil Abi Chedid - Prefeito Municipal -		01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.30.05 Material de consumo	R\$ 625,31
Marcelo Estevam Albertini - Chefe de Gabinete em exercício -		01.04.01.13.392.0010.2011.3.3.90.30.05 Material de consumo.....	R\$ 2.705,63
Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.		01.04.01.13.392.0010.2011.3.3.90.39.05 Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 232.829,46
Valquíria Felipe da Silva - Secretária em exercício -		Secretaria de Saúde	
		01.11.01.10.301.0021.2018.3.3.90.39.02 Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 5.000.000,00
		01.11.01.10.301.0021.2018.3.3.90.30.02 Material de consumo.....	R\$ 400.000,00
		01.11.01.10.302.0021.2028.3.3.90.39.05 Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 300.000,00
		01.11.01.10.302.0021.2028.3.3.90.39.0 Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 500.000,00
		01.11.01.10.301.0021.2018.4.4.90.52.05 Equipamento e material permanente.....	R\$ 379.869,00
		01.11.01.10.301.0021.2018.3.3.90.30.0 Material de consumo.....	R\$ 200.000,00
		01.11.01.10.302.0021.2028.3.3.90.39.05 Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 200.000,00
		01.11.01.10.301.0021.1009.4.4.90.51.05 Obrase Instalações.....	R\$ 2.435.976,00
		Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico	
		01.09.01.23.695.0022.1019.4.4.90.51.05 – Obras e Instalações	
		
		R\$ 1.441.714,00	

**Decreto n.º 5.614 de 11 de junho de 2024
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.709, de 11 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 11.142.154,68 (onze milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), que será destinado à Secretaria da Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, às seguintes dotações a serem criadas:

Secretaria da Educação
01.04.01.12.366.0007.2062.3.3.90.30.05
Material de consumo.....R\$ 304,26

01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.30.05
Material de consumo.....R\$ 13.017,72

01.04.01.12.365.0007.2064.4.4.90.52.05
Equipamento e material permanente.....R\$ 10.506,20

.....Total R\$ 11.142.154,68

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado do exercício anterior, pelo excesso de arrecadação verificado no exercício e pelo excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelas transferências dos Governos Federal e Estadual, no que segue:

Superávit financeiro apurado do exercício anterior (1):

Transferências do Governo Federal.....R\$ 23.828,18

Excesso de arrecadação verificado no exercício (2):

Transferências do Governo Federal.....R\$ 237.420,40

Transferências do Governo Estadual.....R\$ 5.400.000,00

Excesso de arrecadação a ser verificado no exercício (3):

Transferências do Governo Federal.....R\$ 5.480.906,10

Total (1) + (2) + (3).....R\$ 11.142.154,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 11 de junho de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini

- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretária em exercício -

Portaria n.º 435 de 17 de junho de 2024

O Senhor ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a partir 20 de junho de 2024, a vigência do Concurso Público no 2/2022, pelo prazo de dois anos, nos termos do Item 1.1 do Edital.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 17 de junho de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini

- Chefe de Gabinete em exercício -



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar RODRIGO DE OLIVEIRA RAMALHO RUSSO, RG nº 45.958.405-4, aprovado no Concurso Público de Edital nº 01/2023, para o cargo de Professor de Educação Física, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 20 de junho de 2024

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar TAIS APARECIDA LEOPOLDINO, RG nº 45.581.759-5, aprovada no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Auxiliar Administrativo, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 20 de junho de 2024

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS